Disponibilizado no D.E.: 03/02/2026
Prazo do edital: 05/02/2026
Prazo de citação/intimação: 18/02/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email: concordia.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0301494-08.2016.8.24.0037/SC

AUTOR: MASSA FALIDA DE LEAL ENGENHARIA QUÍMICA LTDA

AUTOR: MASSA FALIDA DE IDEAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE FIBRA DE VIDRO

RÉU: LEAL ENGENHARIA QUIMICA LTDA (SOCIEDADE, MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

RÉU: IDEAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE FIBRA DE VIDRO LTDA (SOCIEDADE, MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

EDITAL Nº 310089295043

EDITAL DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005

Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia - SC. Natureza: Falência. Processo: 0301494- 08.2016.8.24.0037. Massa Falida de Ideal Importadora e Distribuidora de Fibra de Vidro Ltda e Massa Falida de Leal Engenharia Química Ltda.

OBJETO: Ficam intimados os credores, as devedoras e seussócios, bem como demais interessados da abertura do prazo de **10 (dez) dias corridos**, previsto no artigo 8º, da Lei 11.101/2005, para apresentação de eventual impugnação à relação de credores a seguir, a contar da publicação deste edital, podendo apontar a ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados. Salienta que os documentos que deram ensejo ao presente edital estarão à disposição daqueles mencionados no artigo 8º da Lei n. 11.101/2005, mediante prévio agendamento dentro do horário comercial, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico equipeaj@cataliseaj.com.br. Ainda, a relação de credores e o relatório da fase administrativa se encontram igualmente disponíveis no site www.cataliseaj.com.br. Segue a relação de credores do artigo 7º, § 2º, da Lei n. 11.101/2005.

PRAZO: O prazo para apresentar impugnação à relação de credores é de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do presente edital, na forma do art. 8º, da Lei 11.101/2005, devendo, o impugnante, distribuir incidente vinculado ao processo de recuperação judicial.

RELAÇÃO DE CREDORES DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005:

Reserva de Créditos Extraconcursais (Art. 84): Estado de Santa Catarina R$ 94.523,20. Total da reserva de créditos extraconcursais: R$ 94.523,20.

Credores Trabalhistas (Art. 83, I): Alessandra da Silva R$ 17.077,24; Alessandra Floriani de Moura e Luciana Batalha Parizotto R$ 1.111,29; Altair Antunes da Silva R$ 4.150,20; Ana Paula Balestrin R$ 6.893,12; Associação dos Advogados da Cia Catarinense de Águas e Saneamento R$ 3.586,92; Celso Silveira Casado R$ 169,82; Eberhardt Carrascoza Advogados Associados R$ 3.598,16; Eleandro Gaio R$ 959,79; Frederico Strey R$ 23.576,79; Luciano Botelho De Souza R$ 461,19; Luciano Josue Correa R$ 160.150,36; Marcio da Silva R$ 6.518,61; Silvonei Faganello R$ 6.746,53. Total dos Credores Trabalhistas (art. 83, I): R$ 235.000,02.

Credores com Garantia Real (Art. 83, II): Banco do Estado do Rio Grande do Sul R$ 5.495.805,92; Banco Santander R$ 14.505.714,08; Sicredi R$ 5.194.495,71. Total dos Credores com Garantia Real (Art. 83, II): R$ 25.196.015,71.

Créditos Tributários (Art. 83, III): Estado de Santa Catarina R$ 2.269.903,46; Município de Joaçaba/SC R$ 750.457,78; União – Fazenda Nacional R$ 13.953.287,43.Total dos Créditos Tributários (Art. 83, III): R$ 16.973.648,67.

Credores Quirografários (Art. 83, VI, alínea "a"): 3energie Engenharia e Construtora Ltda. R$ 20.000,00; A.T.I Brasil Artigos Técnicos Ind. Ltda. R$ 52.210,29; Açobras Prod. Industriais – Eireli R$ 7.491,75; Adriana Balestrin Me R$ 16.747,59; Airtec Equip. Pneumáticos R$ 1.024,72; Alfa Transportes Especiais Ltda R$ 16.148,27; Aluz Fibras Met. Ltda R$ 10.557,54; Andreta Veículos R$ 1.215,00; Auto Mecanica Trevo R$ 12.660,00; Auto Peças Gp Motor Sport Ltda. R$ 1.355,00; Automatic Ltda R$ 63.152,15; Autoshow Gm Comércio de Veículos Ltda R$ 1.344,47; Avanex Indústria e Comércio Ltda R$ 15.746,40; Azevedo e Alves Ltda R$ 10.427,34; B&F Dias Indústria e Comércio Ltda R$ 56.607,34; Banco Bradesco S.A. R$ 3.687.232,77; Banco do Brasil R$ 2.539.872,42; Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul) R$ 5.805.234,61; Banco Safra S.A. e Banco J Safra S.A. R$ 312.838,39; Banco Santander S.A. R$ 1.190.960,28; Banco Toyota Brasil R$ 16.740,28; Bar O Ponto Santo Antonio Amparo Ltda – Me R$ 1.062,00; Baron & Britzen Ltda R$ 13.930,00; Belenus do Brasil R$ 3.005,18; Bermo Válvulas e Equip. Indústriais R$ 5.478,90; Biofragane Prod. Químicos Ltda. R$ 1.657,08; Boaretto Cia Ltda Me R$ 1.429,26; Boaretto e Boaretto Ltda R$ 11.170,22; Bomáx no Brasil Bombas Químicas R$ 14.950,46; Bombas Vanbro Ltda. R$ 5.823,26; Bombinox Indústria e Comércio Ltda. R$ 41.994,36; Bonato Materiais de Construção Ltda R$ 70.397,42; Bortolato Transportes Ltda R$ 18.620,00; Caixa Econômica Federal R$ 4.283.932,20; Capitar Engenharia Metalmecânica Ltda R$ 26.898,74; Carbinox Indústria e Comércio Ltda R$ 26.913,13; Cargo System Transp. Rodoviário R$ 4.000,00; Castval Válvulas R$ 3.222,87; Catipar Engen Metalmecânica Ind. E Com. Ltda – Epp R$ 12.240,00; Ccb Brasil – China Construcion Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A (Antigo Bic Banco) R$ 12.154.453,87; Celino Marmentini Me - São Domingos Palace Hotel R$ 1.516,00; Cetric Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Ind. e Com. de Chapecó Ltda R$ 8.509,88; Clarifil Rheisss Saneamento Ambiental Ltda R$ 12.786,90; Comercial Amparense Materiais – Comel R$ 4.587,39; Comércio de Combustíveis Transportes Araldi Ltda. R$ 194.826,95; Comércio Transportes e Confecções Lamb Ltda R$ 2.590,95; Companhia Catarinente de Águas e Saneamento – Casan R$ 8.013,98; Conaut Controles Automáticos Ltda R$ 1.218,00; Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Santa Catarina R$ 7.204,72; Conselho Regional de Química XIII Região R$ 6.410,84 Corsul - Comércio de Produtos para Indústria Ltda R$ 1.146,48; Crystal Palace Hotel - Borges & Ferreira Ltda R$ 3.129,36; Dias Aleixo &

Silva Ltda Me R$ 3.087,33; Difemax Dist. de Ferramentas e Máquinas Ltda R$ 44.771,40; DV Vidros Ltda. – Me R$ 2.325,00; Eletropneus Ouro Ltda Epp R$ 3.007,81; Eloi Paulo Petry Epp - Auto Mecânica Trevo R$ 2.218,78; Expresso São Miguel Ltda R$ 1.765,50; Forma Indústria e Comércio de Máquinas e Equipam R$ 2.046,66; Fortinox Fabricação e Instalação de Esteiras Ltda Me R$ 167.263,00; Francisco Lindner S.A. Ind. e Comércio R$ 5.546,34; Guindastes Trevo Ltda Me R$ 5.025,00; Homabrás Indústria Mecânica Ltda R$ 50.357,22; Huachang Plymer Co. Ltd Of Ecust R$ 6.696.969,11; IBS Instrumentação Brasil Sul Ltda Me R$ 18.989,15; Ind e Com de Bombas d Água Beto Ltda R$ 5.136,31; Ind. e Com. de Bombas Hidráulicas Andres Ltda R$31.244,12; Itaú Unibanco S/A R$ 9.203.182,24; Katiana Berghahn R$ 2.200,00; Kelvin Calsa R$ 1.086,22; Luiz Antônio Carlesso R$ 127.593,90; Madec Indústria de Máquinas Ltda R$ 63.000,00; Malta Comércio de Compressores Ltda R$ 1.400,00; Mastergel Ind e Com de Produtos Químicos Ltda R$ 8.964,33; Metalúrgica Lcc R$ 24.382,33; Mexichem - Joinville SC / Floresta R$ 10.993,5; Mexichem - Sumare SP R$ 11.679,09; Mingori Serviços de Terraplanagem Ltda R$ 3.480,00; Netzsch do Brasil Ind. e Comércio Ltda R$ 35.426,97; Ouroluz Produtos e Soluções Elétricas Ltda – Epp R$ 31.684,88; Paineiras Park Hotel Ltda. R$ 4.975,29; Papel Tangará Ltda R$ 316.380,50; Pedreira Caldart Ltda.R$ 5.628,00; Plastolândia Hidráulica e Plásticos Inds. Ltda R$ 2.932,60; Pollycall R$ 26.028,68; Radio Transoeste Ltda R$ 1.900,00; Real Center Materiais e Equipamentos Elétricos R$ 15.942,58; Recauchutadora Roda Ltda R$ 1.163,00; Restaurante Ficagna R$ 3.038,94; Roslei Rolin de Moura R$ 173.296,61; RR Brasil Redutores Ltda R$ 6.066,90; Scalabrin Madeiras e Laminados Ltda R$ 1.938,34; Schreiner & Schreiner Ltda R$ 1.454,94; Secchi Servicos de Terraplanagem Ltda R$ 65.918,03; Sicredi R$ 564.783,86; Sinox Comércio de Válvulas Ltda R$ 17.994,30; Taipa Securitizadora R$ 2.106.778,02; Tebrás Tensoativos do Brasil Ltda R$ 3.608,00; Transcavalheiro Transportes e Escavações Ltda R$ 3.659,72; Transportes e Representações Silve's Ltda R$ 56.225,00; Trust Importação e Exportação Ltda R$ 199.951,42; Unai Pickup's Peças e Serviços Ltda R$ 2.685,00; Unoesc R$ 2.175,00; Valdir Geremia Ind. e Com. Ltda - Valge R$ 7.042,00; Vicini Pneus Ltda R$ 2.125,50; Votorantim Cimentos R$ 159.547,70; Wieser Pichler e Cia Ltda R$ 251.513,00; Zeus do Brasil Ltda R$ 2.617,11; Zurich Indústria e Comércio Ltda R$ 3.800,00.Total dos Credores Quirografários (Art. 83, VI, alínea “a”): R$ 51.368.683,24.

Credores Quirografários (Art. 83, VI, alínea “c”): Muller, Bertol e Danielli Advogados R$ 354.700,00. Total dos Credores Quirografários (Art. 83, VI, alínea “c”): R$ 354.700,00.

Multas Tributárias (Art. 83, VII): Estado de Santa Catarina R$ 1.145.201,42; União – Fazenda Nacional R$ 1.543.659,28. Total dos Créditos de Multas Tributárias (Art. 83, VII): R$ 2.688.860,70.

Juros vencidos após a decretação da falência (Art. 83, IX): Estado de Santa Catarina R$ 1.539.042,57. Total dos juros vencidos após a decretação da falência (Art. 83, IX): R$ 1.539.042,57.

TOTAL DO QUADRO GERAL DE CREDORES: R$ 98.450.474,11 (noventa e oito milhões quatrocentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e onze centavos).

Disponibilizado no D.E.: 03/02/2026
Prazo do edital: 05/02/2026
Prazo de citação/intimação: 18/02/2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia

Por intermédio do presente, ficam eventuais credores cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atenderem ao objetivo supramencionado, querendo, no lapso de tempo fixado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado, uma vez, na forma da lei.

Concórdia (SC), *data da assinatura digital.*

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310089295043v2** e do código CRC **103d3e38**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALINE MENDES DE GODOY
Data e Hora: 29/01/2026, às 16:17:45

0301494-08.2016.8.24.0037 **310089295043 .V2**